



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 133/2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024 e, da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2025, no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das unidades básicas de saúde	
1018	3218	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

Estado do Paraná

Balancete da Receita

Janeiro a Novembro/2025

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.000,00	431.452,96	431.452,96	424.452,96
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.000,00	412.949,36	412.949,36	405.949,36
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	7.000,00	412.949,36	412.949,36	405.949,36
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.000,00	412.949,36	412.949,36	405.949,36
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00	412.949,36	412.949,36	405.949,36
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	7.000,00	412.949,36	412.949,36	405.949,36
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
152		7.000,00	412.949,36	412.949,36	405.949,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	0,00	18.503,60	18.503,60	18.503,60
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	18.503,60	18.503,60	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	18.503,60	18.503,60	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	18.503,60	18.503,60	18.503,60
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	0,00	18.503,60	18.503,60	18.503,60
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde				
165		0,00	18.503,60	18.503,60	18.503,60
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
184		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte		7.000,00	431.452,96	431.452,96	424.452,96
Total Geral		7.000,00	431.452,96	431.452,96	424.452,96